VISEU NATAL 2026 / 2027

MERCADO DE NATAL

Normas de Participação

Rua Cimo de Vila 2, Solar dos Peixotos, 3500-105 Viseu | Telefone 232 426 578 - Telemóvel 926 020 774 | geral@freguesiadeviseu.pt | NIPC: 510 841 287

1. ORGANIZAÇÃO

O "Natal no Centro" é uma iniciativa organizada pela Junta de Freguesia de Viseu com a colaboração da Câmara Municipal de Viseu, integrada na programação "Viseu Natal".

2. LOCAL E DATA

A iniciativa decorrerá na Praça D. Duarte, de 27 de novembro de 2026 a 3 de janeiro de 2027.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1. O horário de funcionamento do "Natal no Centro", na Praça de D. Duarte, será o seguinte:

- Domingo a quinta-feira: 12H00 - 20H00 (obrigatório: 12H30 - 20H00)
- Sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado: 10H30 - 24H00 (obrigatório: 11H00 - 22H00)

Dias com horário próprio (prevalecem sobre o horário geral):

- 27 de novembro (abertura): 17H00 - 24H00 (obrigatório)
- 1 e 8 de dezembro: 10H30 - 20H00 (obrigatório: 11H00 - 20H00)
- 18 a 23 e 28 a 30 de dezembro: 10H30 - 24H00 (obrigatório: 11H00 - 22H00)
- 24 de dezembro: 10H30 - 18H00 (obrigatório)
- 31 de dezembro: 12H00 - 24H00 (obrigatório)
- 25 de dezembro e 1 de janeiro: 15H00 - 24H00 (opcional)
- 3 de janeiro (encerramento): 10H30 - 20H00 (obrigatório)

3.2. A localização e horário para reposição de stocks é o seguinte:

- Praça de D. Duarte: diariamente das 08H00 - 11H30 (exceto dias 1, 8, 24 de dezembro e 10 de janeiro, que será entre as 08H00 - 10H00).

3.3. Os expositores devem respeitar os horários indicados nos pontos anteriores e comprometem-se a manter os espaços abertos durante todo o período de funcionamento considerado obrigatório.

4. ADMISSÃO/PARTICIPAÇÃO

4.1. O "Natal no Centro" consiste na exposição e venda de produtos associados à quadra natalícia por entidades, preferencialmente, da freguesia de Viseu, e/ou comerciantes com lojas no centro histórico, nomeadamente:

- Artesanato
- Vestuário
- Doçaria Tradicional
- Florista
- Frutaria/Frutos Secos
- Gastronomia confecionada
- Licores
- Chocolataria
- Padaria/Cafetaria
- Queijaria/Charcutaria Tradicional
- Vinho do Dão

4.2. As candidaturas deverão ser formalizadas até às 18H00 do dia 19 de novembro de 2026, quinta-feira, através de formulário de inscrição disponível online, no site www.freguesiadeviseu.pt ou na:

Morada: Junta de Freguesia de Viseu, Rua Cimo de Vila, n.º 2, 3500-105 Viseu
Telefone: +351 232 426 578
E-mail: geral@freguesiadeviseu.pt.

4.3. O formulário de inscrição deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, da descrição completa dos produtos a expor/comercializar, de imagens e da proposta de decoração interior do espaço.

4.4. A jóia de inscrição por cada casinha na Praça de D. Duarte é de 200,00 EUR (duzentos euros), acrescida de IVA à taxa em vigor.

4.5. A inscrição obriga à aceitação das presentes Normas de Participação.

4.6. A organização reserva-se o direito de não aceitar as inscrições que entenda não respeitarem o enquadramento da iniciativa.

5. SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A seleção das candidaturas para o "Natal no Centro" será da responsabilidade da organização, com base nos seguintes critérios:

- Enquadramento da atividade/produto face ao tema
- Relevância local e regional da atividade/produto
- Coerência entre os diversos ramos de atividade
- Considerações de ordem técnica

5.2. A joia de inscrição deverá ser paga na Junta de Freguesia de Viseu, no dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

5.3. A organização reserva-se o direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.

6. DECORAÇÃO

6.1. A decoração exterior dos espaços é da responsabilidade da organização.

6.2. A decoração interior dos espaços é da responsabilidade dos expositores, que devem considerar a utilização de equipamentos elétricos de tecnologia LED (baixo consumo) e de materiais amigos do ambiente. A casinha que vier a ser definida como a "Mais bem decorada" terá assegurada a permanência no "Natal no Centro" 2027/2028".

7. CARATERÍSTICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM

7.1. Cada casinha tem aproximadamente as seguintes dimensões: 2,80 m x 2,50 m, energia elétrica monofásica com a potência de 10 amperes e um lettering frontal com a identificação mencionada no formulário de inscrição.

7.2. A montagem/colocação de recheio nas casinhas deverá efetuar-se, impreterivelmente, entre as 14H00 do dia 23 de novembro e as 12H00 do dia 27 de novembro de 2026.

7.3. A desmontagem/desocupação e devolução da chave ao vigilante do "Natal no Centro" deverá ocorrer após as 20H00 do dia 10 de janeiro até às 12H00 do dia 12 de janeiro de 2027.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os expositores não podem ceder, a título algum, o direito de ocupação das casinhas, nem dar outra utilidade diferente da inicialmente prevista.

8.2. As casinhas poderão ser utilizadas por mais do que um expositor, devendo a inscrição ser efetuada nessa condição.

8.3. O exercício de atividade em cada casinha deverá limitar-se ao interior da mesma, não sendo permitida a instalação de esplanadas, nem a afixação de qualquer menção publicitária no exterior, para além da placa de identificação da mesma fornecida pela organização.

8.4. Os expositores comprometem-se a disponibilizar na respetiva casinha, durante todo o período em que decorre o "Natal no Centro", apenas os produtos indicados no formulário de inscrição, não sendo autorizada a exposição/venda de quaisquer outros.

8.5. A limpeza das casinhas é da exclusiva responsabilidade dos expositores, cabendo à organização a limpeza e manutenção dos espaços de circulação.

8.6. Os expositores devem colocar os resíduos resultantes do exercício da atividade nos locais existentes para o efeito.

8.7. Os expositores comprometem-se a cumprir as obrigações e procedimentos legais, fiscais regulamentares e a respeitar as normas de higiene e segurança previstas na lei, bem como as demais disposições inerentes ao exercício da atividade, incluindo a emissão de documento de venda.

8.8. Não é permitido pintar ou perfurar as paredes das casinhas.

8.9. As casinhas não dispõem de pontos de água, nem exaustão de fumos e cheiros.

8.10. Não é permitida a instalação de qualquer outro tipo de equipamento para exposição/venda que não seja considerado pela organização como digno e enquadrável no evento.

8.11. A iluminação a utilizar na decoração interior das casinhas deverá ser, obrigatoriamente, de cor branca (quente) e de baixo consumo.

8.12. Cada expositor deverá possuir um seguro, não se responsabilizando a organização por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros ao espaço que ocupam e respetivo recheio.

8.13. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Junta de Freguesia de Viseu, na qualidade de responsável pelo tratamento, recolhe e utiliza os dados pessoais constantes no formulário com o intuito de proceder às inscrições para a participação no "Natal no Centro".

9.2. O inscrito tem direito de: acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade, oposição e a retirar o seu consentimento a qualquer momento.

9.3. Para mais informações poderá consultar a nossa Política de Privacidade em https://freguesiadeviseu.pt/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados/ o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico secretaria@freguesiadeviseu.pt .

9.4. Nenhum expositor poderá retirar o material das casinhas antes do termo oficial, sob pena de ficar impedido de participar em edições futuras.

9.5. Não é permitida a circulação e o estacionamento de viaturas automóveis na Praça D. Duarte, fora do horário de cargas e descargas e dentro do horário de funcionamento.

9.6. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação serão resolvidas pela organização.

FREGUESIA VISEU

Rua Cimo de Vila 2, Solar dos Peixotos, 3500-105 Viseu | Telefone 232 426 578 - Telemóvel 926 020 774 | geral@freguesiadeviseu.pt | NIPC: 510 841 287